

nº 2020.04.0953P-AMPREV,

0015.0429.0803.0002/2021-DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, ao servidor **Marcos Siqueira Rocha**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 33998-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6521

DECRETO Nº 1559 DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII e 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, tendo em vista o teor do Processo nº

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a PEDIDO, do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o SD QPCBM **Marcus Vinicius Barros dos Santos**, matrícula nº 1156373, nos termos do art. 126, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 - Estatuto do Militares do Estado do Amapá, publicada no D.O.E. nº 5688, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo do Quadro Efetivo do CBMAP, de acordo com o disposto nos arts. 111 e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6527

DECRETO Nº 1560 DE 05 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 13.412.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020, Decreto nº 3971, de 24 de novembro de 2020 e Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 13.412.000,00 (treze milhões e quatrocentos e doze mil reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARSCoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1560 de 05 de maio de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.412.000
08.244. 0025. 2055 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS					13.412.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	13.412.000

Anexo do Decreto nº 1560 de 05 de maio de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.412.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					13.412.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	13.412.000

HASH: 2021-0505-0005-6528

DECRETO Nº 1561 DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do TEN CEL QOPMC **LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, ao posto de CEL QOPMC, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0143/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMC, pelo critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL QOPMC **Luis Roberto Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0505-0005-6529

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afro Descendentes**PORTARIA Nº 02/2021 – SEAFRO**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Elogiar **LOYANNA MARIA DA SILVA SANTANA**, Técnica SEAFRO/GAB/ASCOM, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pela supramencionada servidora durante todo o seu período de trabalho junto Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes - SEAFRO, bem como em reconhecimento de sua proatividade, superação das expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela SEAFRO no Amapá.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2021.
JOEL NASCIMENTO BORGES
Secretário– SEAFRO
Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-0505-0005-6473

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**PORTARIA Nº 076/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 11 de maio do corrente ano para o município de Amapá, sendo necessário o deslocamento do servidor **:Thiago Gabriel Lopes dos Nascimento** e as monitoras **Jesus Pereira dos santos, Valéria Castelo Branco de Sousa** .

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.